



em

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação	
2M-1445	FL. 09

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1445 /

EMENTA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), PARA AUXÍLIO AO VOLTA REDONDA FUTEBOL CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Especial no valor de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar o Volta Redonda Futebol Clube, no desenvolvimento das atividades ligadas à prática do esporte de massa.

PARÁGRAFO ÚNICO- A importância prevista neste artigo será paga em 12 (doze) parcelas mensais, de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica cancelada a importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), da rubrica 07.03070212.01- 3.1.5.0-DF, constante da Lei de Meios em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de Outubro de 1977


GEORGES LEONARDOS
Prefeito

Mensagem nº 021/77
Autor- Prefeito Municipal
LMCRP/

